



EDITAL Nº 24, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025
DESCONTOS DAS REMATRÍCULAS DOS VETERANOS PARA O ANO LETIVO DE 2026

A Direção da Associação Catarinense de Ensino - ACE, no uso de suas atribuições e na forma regimental, RESOLVE tornar público o Edital nº 24/2025, que dispõe sobre as normas de prorrogação e alterações dos descontos nos processos de matrículas (Veteranos) referentes ao ano letivo de 2026.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA COM DESCONTO DE 30%.

1.1. REGIME ANUAL E SEMESTRAL:

Data: 16/12/2025 a 19/12/2025.

1.2. DA PERDA DO PRAZO:

Os estudantes que efetuarem o pagamento da matrícula após 19/12/2025, perderão o direito ao desconto de 30%.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA COM DESCONTO DE 20%.

2.1. REGIME ANUAL E SEMESTRAL:

Data: 20/12/2025 a 31/12/2025.

2.2. DA PERDA DO PRAZO:

Os estudantes que efetuarem o pagamento da matrícula após 31/12/2025, perderão o direito ao desconto de 20%, o valor cobrado será o equivalente da mensalidade integral do mês de janeiro de 2026.

3. REMATRÍCULA ONLINE

3.1 Para realização da matrícula é necessário que o estudante esteja em dia com a documentação exigida na ocasião de seu ingresso na ACE, bem como, não possua pendências financeiras. Caso se encontre com alguma situação irregular deverá procurar os setores responsáveis (secretaria de curso e financeiro). O contato com o Setor Financeiro deverá ser feito, unicamente, pelo WhatsApp - 47-3026-4000, ou no e-mail: financeiro@ace.br.

3.2 Para dar início ao processo de matrícula online é preciso acessar a Central do Aluno (Mentor Web), no site www.ace.br, clicando no **ÍCONE REMATRÍCULA**.



3.3 No momento da rematrícula online o acadêmico deverá anexar, no portal do aluno, o comprovante de residência atualizado (30 dias/do último mês) e demais documentos que estejam com entrega pendente/status/situação de pendência.

3.4. Realizada a inclusão destes documentos, basta dar o ACEITE eletrônico da rematrícula.

3.5. Após estes procedimentos o Contrato de Prestação de Serviços será enviado para o e-mail pessoal do estudante (não é no e-mail “ace”), para assinatura eletrônica. Por isso, é fundamental a verificação da caixa de SPAM após conferido o ACEITE .

4.CONDIÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DA REMATRÍCULA

4.1 A rematrícula é condição essencial para garantir o vínculo efetivo de aluno da ACE em 2026. A não renovação anual e/ou semestral de rematrícula implicará em abandono de curso, resultando sua desvinculação com a instituição, contudo não o isenta dos pagamentos vencidos até o término do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

4.2 A efetivação da renovação da matrícula SOMENTE ocorrerá após a confirmação de seu pagamento.

5. PROCEDIMENTOS PARA DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA E RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES EM 2026:

Envio de mensagem para o WhatsApp (47) 3026-4000/opção - secretaria Acadêmica - solicitando o destrancamento da matrícula ou agendamento de horário presencial.

6. SOBRE OS BENEFÍCIOS – BOLSAS DE ESTUDO/FINANCIAMENTO

A rematrícula será SEMPRE cobrada integralmente ou poderá ser estabelecido percentual de desconto variável anualmente. Para os alunos com bolsa da ACE, os descontos serão aplicados a partir da segunda mensalidade e/ou parcela subsequente, desde que o pagamento seja efetuado até a data do vencimento, estando atrelado à pontualidade.

Observação:

a) Fica estipulado, conforme Contrato de Prestação de Serviços, que as mensalidades subsequentes terão vencimento TODO O 5° (QUINTO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS;

b) Para os casos de alunos vinculados à Programas de Bolsa (Educa Mais Brasil), mediante envio de comprovante de renovação, será quitado 50% do valor da matrícula.



7. VALORES DAS MENSALIDADES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ACE PARA O ANO DE 2026

CURSO	MENSALIDADE
DIREITO	R\$ 2.059,67
FISIOTERAPIA	R\$ 2.059,67
FONOAUDIOLOGIA	R\$ 2.059,67
PEDAGOGIA	R\$ 1.029,26
PSICOLOGIA	R\$ 2.059,67
TERAPIA OCUPACIONAL	R\$ 1.120, 85

8. SOBRE A QUITAÇÃO DAS MENSALIDADES

A quitação das mensalidades deverá ser realizada em estabelecimentos bancários, não serão aceitos pagamentos na ACE.

O não pagamento das mensalidades na data do vencimento, implicará na perda do benefício concedido pela Instituição de Ensino, no mês de atraso, estando o mesmo atrelado à pontualidade.

Joinville, 15 de dezembro de 2025.

GUILHERME GUIMBALA NETTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C4WWW-ZPFZQ-4FW38-2FBH3

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Guilherme Guimbala Netto (CPF 920.741.549-68) em 15/12/2025 16:46 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.38.107.113	Não disponível
Autenticação	guilhermeguimbalanetto@gmail.com
Email verificado	
f/IZ9EPIBJn/ID5ySr/0X6pvFF1ip5xbNgPmTkN2liM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinatura.mentorweb.ws/validate/C4WWW-ZPFZQ-4FW38-2FBH3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinatura.mentorweb.ws/validate>